



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição Extra : 548 A

quarta-feira, 02 de junho de 2021

## Sumário

**Jurídico** ..... 1

**DECRETO Nº 055, DE 2 DE**

**JUNHO DE 2021** ..... 1

**Mensagem nº 48/2021**..... 1

“Art.6º (...)

§3º. Excepcionalmente, quando demonstrado latente interesse público, poderá haver uma edição extra do diário oficial do Município, ficando inalterada a edição ordinária.

Art.2º Este decreto em vigor em data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 2 de junho de 2021

## Jurídico

DECRETO Nº 055, DE 2 DE JUNHO DE 2021

**“Acresce o §3º ao artigo 6º, do Decreto Municipal nº 51, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Diário Oficial do Município”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a necessidade excepcional de publicação de atos após o período determinado no decreto 51, de 13 de novembro de 2017, com latente interesse público.

### DECRETA:

Art.1º Fica acrescido o §3º, ao artigo 6º do Decreto Municipal nº51, de 13 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

### Mensagem nº 48/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº.40, de 02 de junho de 2021 **“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021 e dá outras providências”**

Recentemente o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.031/2021, a qual versava sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro visando o cofinanciamento da Santa Casa



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição Extra : 548 A**

**quarta-feira, 02 de junho de 2021**

de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi aprovado por esta Casa Legislativa, e sancionado em data de 18 de maio de 2021, tornando-se a Lei Municipal nº.1549/2021.

*Salientamos que a transferência correta seria entre o fundo municipal de Saúde de Santana da Vargem para o fundo municipal de Saúde de Três Pontas, entretanto, o elemento despesa mencionado na Lei Municipal 1.549/2021, está incorreto (33.70.41.00.00), sendo que o correto deveria ser o elemento nº.33.40.41.00.00.*

Dessa forma, o projeto a abertura do crédito adicional especial não iria atingir a finalidade almejada por esta Administração Pública.

Assim estamos encaminhando o projeto de lei em tela, o qual está alterando o artigo 2º, da Lei Municipal nº.1.549/2021, corrigindo apenas o elemento de despesa.

É fato público e notório que a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Assis do Município de Três Pontas/MG, está com superlotação, necessitando da ajuda dos Municípios da região para a manutenção dos leitos de UTI/COVID, ressaltando, a referida entidade é que atende os munícipes Vargenses, e considerando ainda, o aumento de casos de sars-covid-19 em município.

Assim dessa forma, nos termos do artigo 118, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem c/c o artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG, **REQUEREMOS A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Nos termos do artigo 11, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem c/c o artigo 137, inciso I, do Regimento Interno, **CONVOCO A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL para o dia 04 de junho de 2021, às 19h00min, e a outra SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 04 de junho de 2021, às 19h30min.**

**Informamos também que estamos publicando a convocação da sessão extraordinárias no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e rogamos que seja afixado também nessa Casa Legislativa, estando dessa forma, em acordo com o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG.**

**Informo que a convocação das sessões extraordinárias serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA SANTANA DA VARGEM.**

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição Extra : 548 A**

**quarta-feira, 02 de junho de 2021**

sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente:

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência  
Vereadora Silmara Girlaine Honório.  
Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Vargem - MG

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da  
Silva

**Responsável pela diagramação e  
publicação no site:** Paulo Henrique de  
Oliveira